

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017-2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E ENGINE BR TECNOLOGIA LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECER, EM MODALIDADE SAAS – SOFTWARE COMO SERVIÇO, UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE COMO SOLUÇÃO, QUE CONTEMPLE OS REQUISITOS FUNCIONAIS, NÃO FUNCIONAIS E TECNOLÓGICOS PARA GESTÃO INTEGRADA DOS PROCESSOS DE NEGÓCIOS NA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA.

A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá – PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato por seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8 SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 017-2023, conforme o Processo Administrativo nº. 21.563.078-1, que será regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da APPA e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: O valor do contrato fica reajustado pelo índice IPCA acumulado em 4,819250%, a incidir sobre o saldo contratual, o que importará em um acréscimo de R\$ 2.444.679,99 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) ao saldo remanescente do contrato, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 21.563.078-1, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Paranaguá, 06 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA